

**Câmara dos Deputados**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2025  
(Do Sr. Deputado)**

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 2.549 de 2025 ao Projeto de Lei nº 7.130 de 2006.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do PL nº 2.549/2025, que altera a Lei 10.820/2003, alterada pela Medida Provisória 1.292/2025, para estabelecer limite às taxas de juros cobradas nas operações de crédito consignado de empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho; ao PL nº 7.130/2006, que acrescenta o art. 6-A à Lei nº 10.820/2003, para limitar em seis por cento ao ano a taxa de juros reais referente a concessão de crédito a titulares de benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social.

**JUSTIFICAÇÃO**

O pedido de apensamento está em conformidade com os artigos 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelecem a tramitação conjunta de proposições com conteúdo conexo, conferindo precedência à proposta mais antiga. Ambas as propostas tratam de alterações estruturais referentes à limitação da taxa de juros do crédito consignado.

**Deputado**





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251559705000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguirí



\* CD 251559705000 \*

Apresentação: 02/09/2025 15:51:22.130 - Mesa

REQ n.3657/2025